



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018 /2018 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O
INSTITUTO PENÍNSULA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Alexandre Alves Schneider, doravante denominada SECRETARIA e o INSTITUTO PENÍNSULA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.663.239/0001-20, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 22º andar, Sala 4, Parte B, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado INSTITUTO, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 012618078, Processo nº 6016.2018/0035688-2, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com vista à implementação de ações para o desenvolvimento do curso “**ALFABETIZAÇÃO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM**”, doravante denominado **CURSO**, de acordo com o Plano de Trabalho – Anexo deste Acordo.

1.2 O **CURSO** é direcionado a professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, que atuam no Ensino Fundamental I - Ciclo de Alfabetização.

1.3 O **CURSO** será composto de um encontro presencial de 4 horas e 36 horas no formato EAD em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), perfazendo um total de 40 horas, ofertando 1.800 vagas

1.4 O **CURSO**, cuja participação dos docentes e equipe pedagógica se dará por adesão, não envolverá custo de qualquer espécie ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Cabe ao **INSTITUTO PENÍNSULA**, como FINANCIADOR do **CURSO**:

2.1.1 Indicar o Instituto Singularidades para realizar todas as fases do **CURSO** a ser executado conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

2.1.2 Acompanhar todas as etapas de execução da presente parceria.

2.1.3 Participar do encontro presencial em conjunto com os representantes do Instituto Singularidades

2.1.4 Apresentar a plataforma da etapa on-line, do curso de 36h.

2.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.



2.1.6 Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.

2.2 Cabe ao Instituto Singularidades, como REALIZADOR do **CURSO**:

2.2.1 Administrar e produzir todas as fases de realização do **CURSO** conforme Plano de Trabalho anexo.

2.2.2 Planejar e apresentar para SME/COPED/DIEFEM as etapas do desenvolvimento do **CURSO** e a execução da formação.

2.2.3 Indicar os formadores do curso.

2.2.4 Elaborar e disponibilizar o curso na plataforma moodle..

2.2.5 Cadastrar os alunos na plataforma moodle.

2.2.6 Realizar tutoria, fornecendo suporte pedagógico aos cursistas.

2.2.7 Oferecer suporte técnico aos cursistas nos aspectos administrativos e tecnológicos do **CURSO**.

2.2.8 Realizar manutenção técnica da plataforma durante o **CURSO** on-line.

2.2.9 Elaborar Relatório Final do **CURSO** e disponibiliza-lo à SECRETARIA.

2.2.10 Emitir certificado de conclusão do curso para os participantes que cumprirem com os critérios para aprovação previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho - parte integrante do presente Acordo de Cooperação.

3.2 Realizar reunião para conhecer a proposta da formação apresentada pelo Instituto Singularidades



↑ nro

- 3.3 Acompanhar e validar o planejamento da formação com a equipe do Instituto Singularidades e acompanhar as etapas do desenvolvimento do **CURSO**;
- 3.4 Validar os conteúdos do **CURSO**;
- 3.5 Elaborar o comunicado da formação a ser realizada;
- 3.6 Elaborar estratégia de divulgação do curso, utilizando seus canais de comunicação impressa, digital e assessoria de imprensa;
- 3.7 Disponibilizar espaços para a realização das oficinas presenciais de abertura do **CURSO**.
- 3.8 Convocar inscritos para as oficinas e realizar controle de presença da oficina presencial
- 3.9 Fornecer ao Instituto Península a lista com dados dos inscritos, para que este realize as ações do **CURSO**.
- 3.10 Acompanhar o desenvolvimento do curso on-line, através de comunicação com os Institutos Singularidades e Península;
- 3.11 Analisar e emitir parecer sobre o Relatório Final do **Curso**;
- 3.12 Disponibilizar os logos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de São Paulo em alta resolução para as peças de divulgação do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” e aprovar os modelos enviados pelos parceiros
- 3.13 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **CURSO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pelo **INSTITUTO** e pela SME/COPED/DIEFEM – Divisão do



Ensino Fundamental e Médio da **SECRETARIA** e por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INSTITUTO PENÍNSULA

Carla Almeida da Vila

E-mail - carla.vila@peninsulapart.com.br

Tel. (11) 3702-5126

SME/COPED/DIEFEM

Karla de Oliveira Queiroz

E-mail - karlaqueiroz@sme.prefeitura.sp.gov.br

Tel. (11) 3396-0786

4.2. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente “Acordo de Cooperação” com início em 01 de setembro de 2018, encerra-se em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as Partes, mediante aditamento formal.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.



ms
↑

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **CURSO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **INSTITUTO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

7.2. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.

7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do acordo de cooperação em desacordo com o plano de trabalho ou com a lei.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

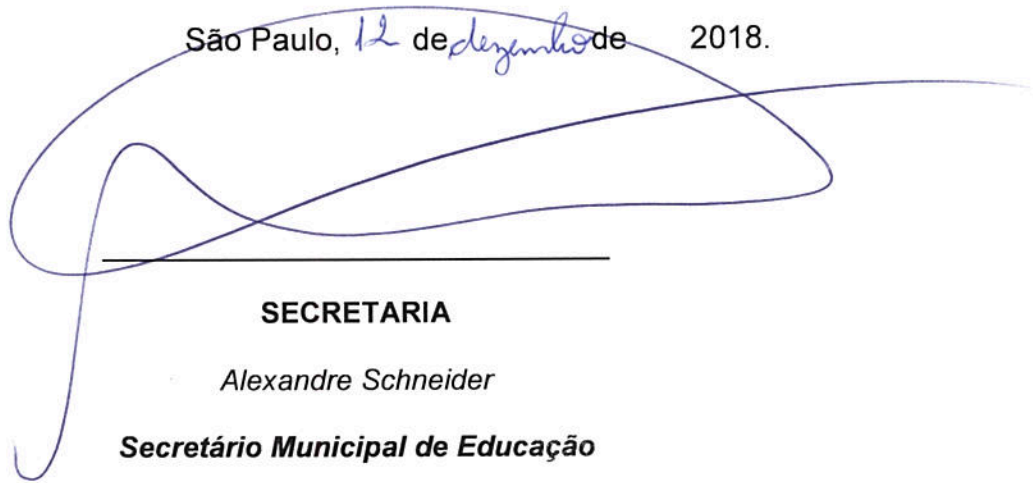
Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários, caso a tentativa de conciliação prévia administrativa entre as partes tenha sido infrutífera.



[Handwritten signature]

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.



SECRETARIA
Alexandre Schneider
Secretário Municipal de Educação

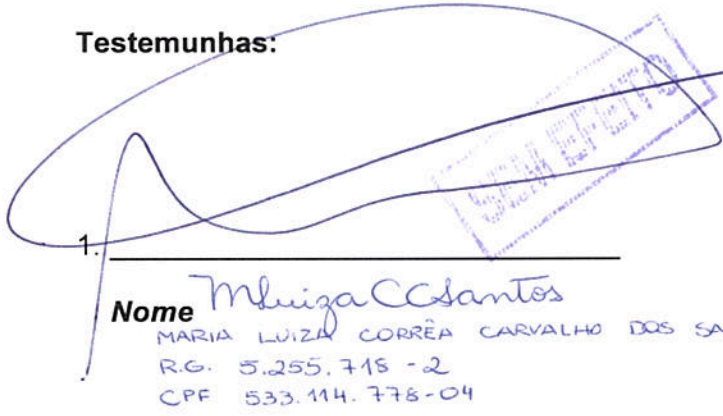


INSTITUTO PENÍNSULA
Silvana Borin Quio
R.G. 17.164.467-0
CPF 063.112.698-80
Diretora

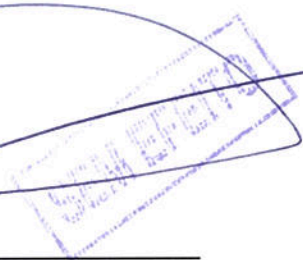


INSTITUTO PENÍNSULA
Maria Heloisa de Oliveira Morel
R.G. 20.584.290-2
CPF 098.027.618-77
Diretora Executiva

Testemunhas:



1. **Nome** *Maria Luiza C. Santos*
MARIA LUÍZA CORRÊA CARVALHO DOS SANTOS
R.G. 5.255.718 -2
CPF 533.114.778-04



2. **Nome** *Magna Lisboa Lomasi*
Magna Lisboa Lomasi
CPF 249.587.568-84
RG 28.461.508-0



ANEXO DO ACORDO

PLANO DE TRABALHO CURSO “ALFABETIZAÇÃO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM”

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” é uma iniciativa do Instituto Península, mantenedor do Instituto Singularidades, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

Fundado em 2001, o Instituto Singularidades, Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo MEC e sem fins lucrativos, destaca-se como um dos principais centros de referência para a formação inicial e continuada de professores e profissionais de educação. Tem como inspiração a construção de uma nação equânime e justa, que acolha e respeite a diversidade, consuma seus recursos de maneira consciente e sustentável e promova o bem-estar comum. Para tanto, o Singularidades oferece aprendizagens que valorizem a investigação sobre a prática, a ampliação do repertório cultural, o desenvolvimento integral do educador e seu engajamento com a transformação da sociedade.

Desde sua fundação, o Singularidades tem a sala de aula como foco e o professor como o principal agente para a formação integral dos estudantes, diferenciando-se pelo uso de metodologias inovadoras (aula ativa e colaborativa, sala de aula invertida, ensino híbrido, resolução de problemas) e pela articulação entre teoria e prática, com foco no aprendizado. Possui excelentes resultados na profissionalização docente com inserção nas principais escolas de São Paulo, das redes pública e privada.

Visa fortalecer o papel essencial do professor e da educação na sociedade. Assim, busca estabelecer-se como um centro de investigação sobre a formação docente e dirigente por meio da extensão universitária, da pesquisa, da produção, da sistematização e da disseminação do conhecimento referente aos processos de ensino-aprendizagem e à educação escolar básica.



Por dois anos consecutivos (2015; 2016) o Singularidades foi reconhecido como melhor Pós-Graduação pela Revista Educação e o seu curso de Pedagogia (2015) obteve nota 5 (máxima) no ENADE.

Princípios da formação docente no Instituto Singularidades:

- Planejar (reflexão para a ação),
- Realizar (reflexão na ação) e
- Avaliar (reflexão sobre a ação).

A proposta do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” é destinada a Professores da Educação Infantil e Fundamental I e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino de São Paulo, atuantes nas escolas de anos iniciais de ensino fundamental da rede municipal de São Paulo.

O curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” ofertará 1800 vagas e será composto de aulas presenciais (4h) e a distância (36h), perfazendo um total de 40 horas.

Ressalta-se que os custos da formação são de responsabilidade do Instituto Península e não envolverá custos de qualquer espécie ou ônus financeiro para a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

PLANO DE TRABALHO DETALHADO

I – Identificação do objeto a ser executado e justificativa para realização do Acordo de Cooperação

Objeto

A proposta de curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” tem como público alvo Professores da Educação Infantil e Fundamental I e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino de São Paulo, atuantes nas escolas de anos iniciais de ensino fundamental da rede municipal de São Paulo.

O curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” será composto de um encontro presencial (4h) e a distância (36h), perfazendo um total de 40 horas. O encontro presencial ocorrerá em horário(s), data(s) e local(is) a serem definidos em comum acordo entre as equipes envolvidas nessa parceria.

Já a parte a distância, será ofertada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), organizado pelo próprio Instituto Singularidades, cujo cronograma será compartilhado com os participantes na primeira aula do curso presencial.

A distribuição da carga horária – presencial (4h) e a distância (36h) está em consonância com o que foi acordado entre a equipe da Divisão de Ensino Fundamental e Médio da SME-SP e o Instituto Singularidades.

Justificativa para realização do Acordo de Cooperação

É sabido que faz parte dos objetivos da escola obrigatória a ampliação das capacidades de comunicação e expressão dos alunos. No entanto, o que se observa, especialmente nas últimas décadas, é que um dos fatores do fracasso escolar no país está relacionado ao não domínio, por parte dos estudantes, dos saberes mínimos relativos ao componente curricular de Língua Portuguesa.

Apesar de o Brasil ter atingido a meta de quase 100% dos alunos em idade escolar obrigatória, as avaliações oficiais nacionais (Prova Brasil, por exemplo), continuam apontando para a grande distância entre o aprendizado efetivo e o esperado dos estudantes da educação básica. Acredita-se que uma das razões para isso é a necessidade de um acompanhamento mais personalizado e singular dos alunos em suas aprendizagens, garantindo o acesso à leitura e à escrita, de maneira mais significativa, contextualizada e intensa.

Neste contexto, Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME-SP) e o Instituto Península identificaram a oportunidade de atuar conjuntamente para a oferta do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” aos Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de ensino de São Paulo. Espera-se que, com o curso, os participantes aprofundem seus conhecimentos teórico-práticos nos âmbitos da alfabetização e das diversas práticas de linguagem, em consonância com o documento “Currículo

da Cidade: Ensino Fundamental: Língua Portuguesa”, publicado em 2017, pela SME-SP.

Cabe notar que Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e Instituto Península já realizaram Acordo de Cooperação no ano de 2017 para a oferta de formação presencial a profissionais de educação de quatro Diretorias Regionais de Educação no tema da alfabetização e práticas de linguagem, a qual obteve alto grau de satisfação dentre cursistas.

II – Metas a serem atingidas no curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem”

1. Conceber, desenvolver e divulgar curso de formação continuada, na modalidade semipresencial, destinado a Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Coordenadores Pedagógicos atuantes nas escolas de anos iniciais de ensino fundamental da rede municipal de São Paulo.
2. Organizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem para a realização do curso na modalidade à distância.
3. Acompanhar de modo personalizado e singular os participantes do curso, a fim de que possam aprimorar a sua atuação profissional com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo.

III – Etapas de fases de execução

Fases de realização do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem”

Fase 1: Planejamento da formação, incluindo as etapas de:

- elaboração dos planos de aula, presencial e a distância, tomando por base os conteúdos e a bibliografia básica do curso;



Handwritten signature

- organização do Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado à modalidade à distância;
- divulgação do curso por meio de publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, portal institucional da Secretaria Municipal de Educação e sites oficiais dos Institutos Península e Singularidades.
- organização do encontro presencial.

Fase 2: Execução da formação, incluindo as etapas de:

- realização do encontro presencial;
- acompanhamento das etapas da modalidade à distância.

Fase 3: Finalização da formação, incluindo as etapas de:

- produção de relatório circunstanciado, final, sobre a formação, a ser compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação;
- emissão de certificado para os participantes que atingiram os critérios previstos para a aprovação, definidos pelo Instituto Singularidades.

IV – Competências de cada uma das Partes envolvidas

Instituto Península

Cabe ao Instituto Península, como FINANCIADOR do curso

- Indicar o Instituto Singularidades para realizar todas as fases do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem”;
- Acompanhar o planejamento, a execução e a finalização da formação;
- Participar do encontro presencial em conjunto com os representantes do Instituto Singularidades;
- Arcar com as despesas previstas em orçamento, relativas às fases de realização do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem”;
- Acompanhar as etapas de divulgação e realização da formação;
- Apresentar a plataforma da etapa on-line, do curso de 36h;



5

Instituto Singularidades

- Cabe ao Instituto Singularidades, como REALIZADOR
- Administrar e produzir todas as fases de realização do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem”: conteúdos, objetos digitais e plataforma on-line;
- Planejar e apresentar para a equipe da SME das etapas do desenvolvimento do curso: planejamento e execução da formação;
- Indicar os formadores do curso;
- Elaborar o curso na plataforma moodle e disponibilizar;
- Cadastrar os alunos na plataforma moodle;
- Realizar tutoria, fornecendo suporte pedagógico aos cursistas;
- Oferecer suporte técnico aos cursistas, tanto em aspectos administrativos quanto tecnológicos do curso;
- Realizar manutenção técnica da plataforma (durante o curso on-line);
- Elaborar Relatório Final do Curso;
- Emitir certificado de conclusão do curso para os participantes que cumprirem com os critérios previstos para a aprovação.

Secretaria Municipal da Educação

- Cabe à Secretaria Municipal de Educação, como PARCEIRA do projeto:
- Realizar reunião para conhecer a proposta da formação apresentada pelo Instituto Singularidades;
- Acompanhar e validar o planejamento da formação com a equipe do Instituto Singularidades e acompanhar as etapas do desenvolvimento do curso;
- Validar os conteúdos do curso;
- Elaborar o comunicado da formação a ser realizada;



- Elaborar estratégia de divulgação do curso, utilizando seus canais de comunicação impressa, digital e assessoria de imprensa;
- Disponibilizar espaços para a realização das oficinas presenciais de abertura do curso;
- Convocar inscritos para as oficinas e realizar controle de presença da oficina presencial;
- Fornecer ao Instituto Península a lista com dados dos inscritos, para que este realize as ações do curso;
- Acompanhar o desenvolvimento do curso on-line, através de comunicação com o Instituto Singularidades e Península;
- Analisar e emitir parecer sobre o Relatório Final do Curso;
- Disponibilizar os logos da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de São Paulo em alta resolução para as peças de divulgação do curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” e aprovar os modelos enviados pelos parceiros;

V– Previsão de Início e fim da execução do objeto, indicando a conclusão das etapas ou fases programadas:

Fase 1: Planejamento da formação: 2 meses

Fase 2: Execução da formação: 3 meses

Fase 3: Finalização da formação: 1 mês

- **Início da formação:** setembro de 2018
- **Término da formação:** dezembro de 2018

Observação: Esclarecemos que o referido curso também poderá ser ofertado no 1º e no 2º semestre de 2019. Caso haja alterações nas datas e no plano de trabalho do curso, tais mudanças serão aditadas no termo de parceria.



VI – Informações sobre os procedimentos para o registro, acompanhamento e avaliação das ações

Caberá à equipe do Instituto Singularidades o registro, o acompanhamento e avaliação das ações realizadas no curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem”.

VII – Especificar / encerramento do Evento.

O curso “Alfabetização e Práticas de Linguagem” será finalizado com uma avaliação do material produzido pelos participantes ao longo do curso.

VIII – Especificar os critérios para a certificação dos participantes

O Instituto Singularidades emitirá certificados de extensão universitária aos participantes que completarem 80% de desempenho no curso e 100% de frequência.

IX - Conteúdos da formação

O curso será organizado em 06 módulos, totalizando 40 horas.

As atividades, previstas nos módulos, serão organizadas em torno de leitura de textos, escuta de áudio, escuta e análise de vídeos, leitura e análise de infográficos leitura e análise de casos e de materiais didático voltados para a alfabetização e fórum.

O quadro abaixo demonstra a organização do curso e os recursos que estarão disponíveis:

Módulo	Carga horária	Conteúdos
Módulo 1	4h	<p>Formação presencial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Palestra de abertura do curso • Apresentação da proposta do curso



Módulo 2	6h	<p>Ambientação</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise do ambiente virtual de aprendizagem (AVA): tutoriais do curso, ambientes para resolução de dúvidas sobre o curso (FAQ); questionários sobre o perfil e conhecimentos prévios dos cursistas
Módulo 3	7h	<p>Sondagem: conhecimentos da criança sobre o sistema de escrita</p> <p>Atividades diagnósticas e de reflexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Leitura e análise do documento “orientador para a sondagem de língua portuguesa: ciclo de alfabetização” Procedimentos para prática de sala de aula
Módulo 4	7h	<p>Práticas de Leitura de Textos</p> <ul style="list-style-type: none"> Concepção de ensino da leitura no currículo da cidade de São Paulo Capacidades, procedimentos e comportamento leitor Procedimentos para a prática de sala de aula – modalidades de leitura
Módulo 5	8h	<p>Práticas de Produção de Textos Escritos</p> <ul style="list-style-type: none"> Concepção de ensino da leitura no currículo da cidade de São Paulo Capacidades, procedimentos e comportamento leitor Procedimentos para a prática de sala de aula – modalidades de leitura
Módulo 6	8h	<p>Práticas de Produção de Textos Oraís</p> <ul style="list-style-type: none"> Concepção de ensino de práticas de escuta e produção no Currículo da Cidade de São Paulo Capacidades, procedimentos e comportamentos para o aprimoramento da comunicação oral. Procedimentos para a prática de sala de aula – contextualização, pesquisa, planejamento e produção.

X - Bibliografia básica

BRASIL. **Programa de Formação de Professores Alfabetizadores**. Brasília: MEC, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/colet_m1.pdf. Acesso em 11/02/2016.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: SEF/MEC, a sair.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2001.

LINDEN, Sophie Van Der. **Para ler o livro ilustrado**. São Paulo: COSAC NAIFY, 2011

LOIS, Lena. **Teoria e prática da formação do leitor: leitura e literatura na sala de aula**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

MORAIS, A. Gomes. **Ortografia: ensinar e aprender**. 4ª. edição. SP: Ática, 2000.

MORTATTI, Maria Rosário Longo. História dos métodos de alfabetização no Brasil. Texto apresentado durante o Seminário **Alfabetização e letramento em debate**, promovido pelo Departamento de Políticas Públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, realizado em Brasília, em 27/04/07. **Disponível:** <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/alf_mortattihisttextalfbbr.pdf> Acesso em 01/02/15.

PAIVA, Aparecida *et. al.* (Coords.). **Literatura: ensino fundamental**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/2011_literatura_infantil_capa.pdf>. Acesso em 17 jan. 2017.

RANGEL, Egon de Oliveira; ROJO, Roxane. (coords.). **Língua Portuguesa: ensino fundamental**. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Básica, 2009 (Coleção Explorando o Ensino, vol. 19). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=7840&Itemid=>>.

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola, 2012.

SOARES, Magda. A escolarização da literatura infantil e juvenil. In: EVANGELISTA, Aracy Martins; BRANDÃO, Heliana Maria Brina; MACHADO,



Maria Zélia Versiani. (Orgs.). **A escolarização da leitura literária: o jogo do livro infantil e juvenil.** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

_____. **Alfabetização e letramento.** São Paulo: Contexto, 2011.

VYGOTSKY, Lev Semionovich. **A Formação Social da Mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1989.

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e aprendizagem.** São Paulo, Ática, 1999



20/0
1.